



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 059/2007

Dispõe sobre extinção de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de ao Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turiuba, os cargos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, abaixo discriminadas:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
01	Diretor de Divisão de Adm.Finanças	Lei nº 11/1990
01	Chefe de Adm. e Finanças	Lei nº 11/1990
01	Chefe de Obras e Serviços	Lei nº 11/1990
01	Coordenador de Educação	Lei nº 11/1990
01	Coordenador da Merenda Escolar	Lei nº 11/1990
01	Coordenador da Agricultura	Lei nº 11/1990
01	Encarregado do Matadouro Municipal	Lei nº 11/1990
01	Encarregado de Obras e Serviços	Lei nº 11/1990
01	Encarregado de Compras	Lei nº 11/1990
01	Médico	Lei nº 21/1990
02	Médico II	Lei nº 21/1990
02	Dentista	Lei nº 21/1990
06	Professora	Lei nº 36/1990
01	Chefe de Manut. S.Rodagem	Lei nº 06/1991
01	Instrutor de Fanfarra	Lei nº 09/1995
01	Vig. Noturno	Lei nº 40/1993
01	Encarregado Genicológico	Lei nº 02/1995
01	C.Ins.Fanfarra	Lei nº 07/1997
01	Encarregado de Serviços Adm. Diversos	Lei nº 07/1997
01	Encarregado de Transportes	Lei nº 07/1997
01	Encarregado de Clínica Geral	Lei nº 07/1997
01	Supervisor de Saneamento	Lei nº 14/1997
01	Encarregado de Pediatria	Lei nº 07/1997
01	Encarregado de Farmácia	Lei nº 14/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚB

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

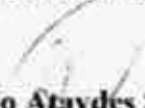
Artigo 2º - De igual maneira, ficaram extintos por ocasião de sua vacância os cargos de Secretário Municipal, Coordenador da Cultura e Diretor de Compras.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de abril de 2007


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretario-